CÂMARA MUNICIPAL DE
HORIZONTE

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Vaqueiro no Município de Horizonte e dá outras providências

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE,

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, por seus representantes legais, **DECRETA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º Fica instituído o **Dia Municipal do Vaqueiro**, a ser comemorado, anualmente, no 2º Domingo do mês de março, no âmbito do Município de Horizonte.

Art. 2º O Dia Municipal do Vaqueiro passa a integrar o calendário cultural de eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo poderá promover eventos, palestras, cavalgadas e outras atividades culturais em homenagem aos vaqueiros, valorizando sua contribuição histórica, cultural e econômica para o município.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE), ao 20º dia do mês de fevereiro de 2025.

ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
Vereadora

RECEBIDO EM:
20 / 02 / 2025
CÂMARA MUN. DE HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

AO PROJETO DE LEI Nº 08/2025

O presente projeto de lei tem como objetivo instituir o **Dia Municipal do Vaqueiro** no calendário oficial do Município de Horizonte, como forma de reconhecer e valorizar a importância histórica, cultural e econômica da vaqueirama para o desenvolvimento local.

A figura do vaqueiro representa um dos pilares fundamentais da identidade nordestina. Muito além de sua função na lida com o gado, ele simboliza a resistência, a coragem e a dedicação de um povo que há séculos enfrentam os desafios do sertão. No Ceará, e especialmente em Horizonte, a cultura do vaqueiro é parte essencial da história e das tradições do município, sendo transmitida de geração em geração.

A criação do Dia Municipal do Vaqueiro reforça a valorização desse ofício e de suas contribuições para a economia rural, destacando o papel dos vaqueiros no fortalecimento da pecuária e da agricultura familiar. O setor agropecuário tem um impacto significativo na economia do município, garantindo emprego e renda para inúmeras famílias. Dessa forma, homenagear o vaqueiro é também reconhecer sua importância no crescimento e desenvolvimento da cidade.

Além disso, essa data visa promover e incentivar a **cultura da vaquejada e da pega de boi**, uma prática tradicional que mobiliza a população, gera turismo e fomenta diversos setores econômicos. A vaquejada, reconhecida como patrimônio cultural imaterial do Brasil, vai além do esporte: ela representa a união de famílias, a celebração da cultura sertaneja e a perpetuação de costumes que fazem parte do DNA do Nordeste.

Instituir essa homenagem anual permitirá que o Poder Público, juntamente com entidades culturais, associações e a própria comunidade, organize eventos comemorativos, cavalgadas, palestras e atividades que reforcem o reconhecimento dos vaqueiros e contribuam para a valorização dessa identidade cultural. Isso fortalece o

sentimento de pertencimento e incentiva as novas gerações a manterem viva essa tradição.

Por todo o exposto, este projeto de lei busca fazer justiça àqueles que, com bravura e dedicação, desempenham um papel essencial na história e no cotidiano do nosso município. Contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta propositura, reafirmando o compromisso com a valorização da cultura, do trabalho e da identidade do povo de Horizonte.

Portando, apresenta-se o Projeto de Lei em epígrafe e rogo aos nossos dignos pares, pela aprovação do mesmo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE (CE) ao 20º dia do mês de fevereiro de 2025.

ADRIANA SILVEIRA DA SILVA
Vereadora